



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.206

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 24 / 11 / 17
 RUBRICA

**Institui no Calendário Oficial de
Eventos o "Dia da Pesca", no
Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o "Dia da Pesca", a ser comemorado no dia 01 de Junho.

Art. 2º. O "Dia da Pesca" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades econômicas ou esportivas na pesca.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal